



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 524/2012

Apucarana, 23 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Vereador/ 2º Secretário

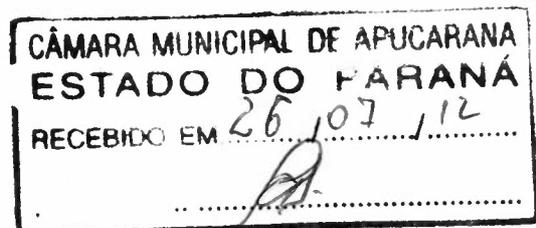
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 149/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a doação sem ônus, os imóveis pertencente à Mitra Diocesana de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

Solicitamos outrossim, que sejam observadas as disposições do Artigo 31, e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PARECER / AVALIAÇÃO n° 039/2012.

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de locação de imóvel, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação, através da Portaria n° 024/11 reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação :

01 - Objeto / Avaliação :

01.01 – Descrição do Imóvel :

IMÓVEL: Lote n° 3, da quadra n° 18, com a área de 300,00 metros quadrados, da planta do Jardim América, n/cidade de Apucarana, c/as seguintes divisas e confrontações:- Divide-se ao Norte, com o lote n° 2, com 24,00 metros; ao Leste, com o lote n° 20 (parte), com 12,50 metros; ao Sul, com o lote n° 4 (parte), com 24,00 metros, e a Oeste, com a Rua Castro Alves, c/ 12,50 metros. Conforme **matrícula nr. 1.802** do Cartório Registro de Imóveis do 1º Ofício .

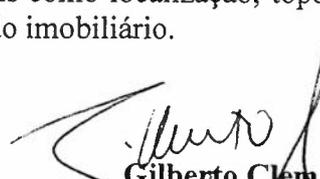
02 – Avaliação :

O valor do imóvel e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

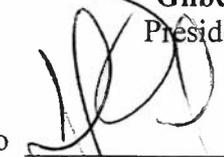
03- Observações:

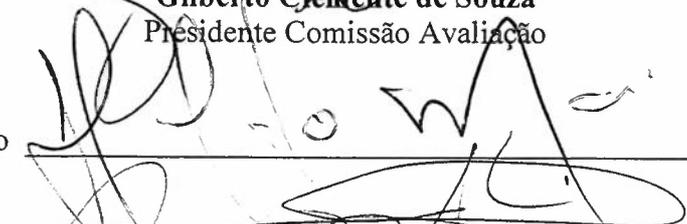
O valor atribuído ao imóvel foi baseado em itens relevantes que compõem o valor do imóvel, tais como localização, topografia e principalmente a situação atual do imóvel e do mercado imobiliário.

Apucarana, 28 de junho de 2012.


Gilberto Clemente de Souza
Presidente Comissão Avaliação

Membros :

Herivelto Moreno 

Valter Franchin 

Satio Kayukawa 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PARECER / AVALIAÇÃO n° 040/2012

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de locação de imóvel, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação, através da Portaria n° 024/11 reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação :

01 - Objeto / Avaliação :

01.01 – Descrição do Imóvel :

IMÓVEL: Lote n° 4, da quadra n° 18, com a área de 450,00 metros quadrados, da planta do Jardim América, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- Divide-se ao Norte, com os lotes n°s 3 e 20, com 36,00 metros; a Leste com os lotes n°s 9 e 19 (partes), com 12,50 metros; ao Sul, com os lotes 5 e 8, com 36,00 metros e a Oeste, com a rua Castro Alves, com 12,50 metros. Conforme matrícula nr. 1.803 do Cartório Registro de Imóveis do 1° Ofício .

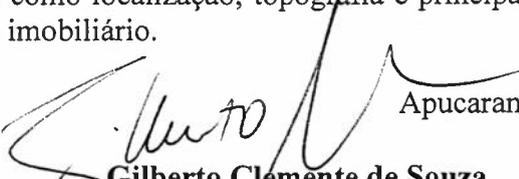
02 – Avaliação :

O valor do imóvel e de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

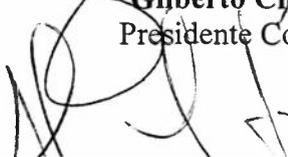
03- Observações:

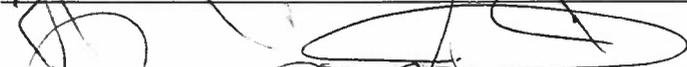
O valor atribuído ao imóvel foi baseado em itens relevantes que compõem o valor do imóvel, tais como localização, topografia e principalmente a situação atual do imóvel e do mercado imobiliário.

Apucarana, 28 de junho de 2012.


Gilberto Clemente de Souza
Presidente Comissão Avaliação

Membros :

Herivelto Moreno 

Valter Franchin 

Satio Kayukawa 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho 5377/2009

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Apucarana - Paraná

Coelho

MATRÍCULA Nº 1.802.-

FICHA Nº 1

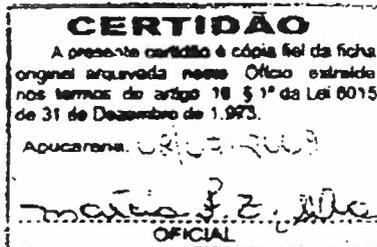
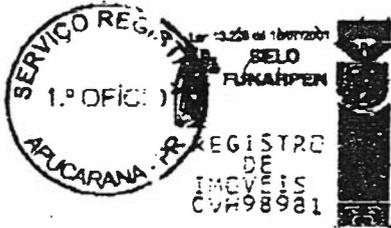
EM DATA DE:- 08-06-77.-

IMÓVEL:- Lote nº 3, da quadra nº 18, com a área de 300,00 metros quadrados, da planta do Jardim America, n/cidade de Apucarana, c/as seguintes divisas e confrontações:- Divide-se ao Norte, com o lote nº 2, com 24,00 metros; ao Leste, com o lote nº 20 (parte), com 12,50 metros; ao Sul, com o lote nº 4 (parte), com 24,00 metros, e a Oeste, com a Rua Castro Alves, c/12,50 metros.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, inscrita do CGC/MF. nº 75.771.253/0001-58.

TITULO ANTO nº 28.297-Lº 3/Q-d/ofício. Func. *Coelho*

R. 17 1.802.- INV. S. C. P. - EM - OU - TITULO - MINUTA, por es-
crit. públ. de 10-5-77, do 2º Tab. d/cidade, Lº 115, fls. 5411,
o imóvel constante da matrícula no valor de R\$ 15.228,00 (-)
DEZ MIL CRUZEIROS), passou a pertencer ao primeiro permutante
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, entidade religiosa, c/sede n/ci-
dade, inscrita no CGC/MF. 75.783.564/0001/88, repres. pelo Bis-
po Dom Romeu Alberti, CI. 1.061.551-SP., e CPF. 105.601.308/72,-
brasileiro, solteiro, res. n/cidade, sendo Transmittente o se-
gundo permutante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, Ins-
crita no CGC/MF. nº 75.771.253/0001/68, repres. por seu prefel-
to Voldimir Maistrovicz, CI. 595.925-Pr., e CPF. 028.920.149, -7
brasileiro, solteiro, economista, res. n/cidade, SISA Nº 1145546
7, em 09-05-77. Cert. Neg. Ag. Rendas nº 436/77. Cert. Neg. Pre-
feitura nº 562/77. Dou fe. Func. Jur. *Coelho*
C. 330,00. DISTR. 141-



Maria de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

ELUISA FRANCISCON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Camarã de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho 5378/2009

FUNC JURAMENTADA

LIVRO N.º 3 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Apucarana - Paraná

MATRÍCULA Nº 1.803.-

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 08-06-77.-

IMÓVEL:- Lote de terras nº 4, da quadra nº 18, com a área de 450,00 metros quadrados, da planta do Jardim América, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- Divide-se ao Norte, com os lotes nºs 3 e 20, com 35,00 metros; a Leste com os lotes nºs 9 e 19 (partes), com 17,50 metros; ao Sul, com os lotes 5 e 8, com 35,00 metros e a Oeste, com a rua Castro Alves, com 17,50 metros.

PROPRIETARIA:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, inscrita no CGC/MF. nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTO nº 28.297-Lº 3/Q - d/ofício. Func. *Ricardo Basto da Costa Coelho*

R.1/1.803. PROT. 5.628.-EM:-08-6-77**TÍTULO-PERMUTA**, por escritura publ. de 10-5-77, do 2º Tab. d/cidade, Lº 115, fls.590, - o imóvel constante da Matrícula no valor de CR\$.10.000,00 (- DEZ MIL CRUZEIROS), passou a pertencer ao primeiro permutante **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA**, entidade religiosa, c/sede - n/cidade, inscrita no CGC/MF.75.283.564/0001/88, repres. pelo Bispo Dom Romeu Alberti, CI.1.061.551-SP., e CPF. 105.601.308 72, brasileiro, solteiro, res. n/cidade, sendo Transmitente o segundo permutante **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrita no CGC/MF. nº 75.771.253/0001-68, repres. por seu prefeito Voldimir Maistrovizz, CI.595.925-Pr., e CPF.028.920.149 brasileiro solteiro, economista, res. n/cidade. SISA Nº11455 46-7, em 09-05-77. Cert. Neg. Ag. Reg. nº 736/77. Cart. Neg. Prof. nº 562/77. Dou fe. Func. Jur. *Ricardo Basto da Costa Coelho*
C. 330,09- DISTR. 441.-



LE: 1728 de 10/02/08
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
C/080682

CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973.
Apucarana. *Ricardo Basto da Costa Coelho*
Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
OFICIAL

Márcia de Jéssica Zaqui Silva
Func. Juramentada

E LOISA FRANCISCA

**ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA
DA MITRA DIOCESANA DE APUCARANA OU DIOCESE DE APUCARANA**

1. A Diocese de Apucarana, também denominada Mitra Diocesana de Apucarana, nas suas relações patrimoniais, é uma sociedade civil, com finalidade religiosa, não distribui dividendos e sua diretoria não é remunerada, que tem seus estatutos corporificados no Código de Direito Canônico, reconhecidos pelo artigo 3º do Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890.
2. A Diocese de Apucarana, ente moral criado "ex vi" da Bula Pontifícia "Munus Apostolicum", do Papa Paulo VI, a 28 de novembro de 1963 e instalado a 28 de março de 1965, tem personalidade jurídica independentemente de inscrição no registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 119-A, de 07 de janeiro de 1890.
3. A Diocese é uma porção do Povo de Deus confiada ao Bispo, para que a governe assessorado pelo seu clero, de modo especial pelo Conselho Diocesano.
4. A extensão da Diocese de Apucarana compreende, atualmente, os seguintes Municípios: Apucarana (sede da Diocese), Arapongas, Angulo, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambira, Colorado, Cruzmaltina, Faxinal, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Iguaçu, Itaguajé, Ivaíporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lobato, Lunardelli, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Novo Itacolomi, Pitangueiras, Rio Bom, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e São João do Ivaí (PR).
5. No exercício de suas funções o Bispo de Apucarana, que preside a Diocese, tem plenos poderes para a prática de atos jurídicos de acordo com o Direito Canônico e as leis brasileiras e representa a Diocese (Mitra) em juízo e fora dele e em todas as relações com terceiros, tomando compromissos e aceitando obrigações civis e patrimoniais em nome da Instituição, especialmente admitindo e demitindo pessoal auxiliar, firmando contratos, movimentando contas em estabelecimentos bancários e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive "ad-judicia".
6. O patrimônio da Mitra Diocesana de Apucarana é constituído por bens imóveis e rendas diversas provenientes de doações e contribuições particulares e rendas derivadas do próprio patrimônio.
7. As rendas da Mitra Diocesana de Apucarana serão aplicadas em benefícios da Diocese e eventualmente, em outras obras fora desta, mas exclusivamente em território brasileiro.
8. No caso de falecimento ou impedimento do Bispo em exercício, assumirá o governo, aquele que for escolhido conforme o Código de Direito Canônico, com todos os poderes demarcados pelo mesmo Direito.
9. A Diocese de Apucarana, ente moral de caráter religioso, reconhecida e amparada pela legislação do País, só pela legítima autoridade eclesiástica poderá ser extinta.

10. No caso de extinção da Mitra Diocesana de Apucarana, na forma do item anterior, os bens que constituem o seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de acordo com o Direito Canônico.
11. A Mitra Diocesana de Apucarana está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, como pessoa jurídica, sob nº 75.283.564/0001-88.
12. Sendo que a Diocese de Apucarana foi desmembrada das Dioceses de Londrina e Campo Mourão, todos os bens anteriormente existentes no respectivo território pertencem à nova Diocese de Apucarana, cuja instalação se realizou aos 28 de março de 1965.
13. A Mitra Diocesana de Apucarana tem sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Apucarana (PR), 05 de outubro de 2009.

Dom Celso A. Marchiori
 Dom Celso Antonio Marchiori
 Bispo Diocesano de Apucarana
 CPF nº 624.583.299-34

"FUNREJUS"
R\$ 4,80

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APUCARANA - PARANÁ

SELO FUNARPEN

Presentado em _____ hs. Reg. sob n.º 34.765
 sob n.º 20.471 Pg. _____ do Lv. 338 do
 de Prot.º A Registro integral

Em 06 de 10 de 09.

Oficial

Sonia D. A. M. de Silva
 ESCRIVENTE

Reg. de Títulos e Documentos
 Dr. A. Machado
 da Ponte
 APUCARANA

TIT. E DOC.
 E PESSOAS
 JURÍDICAS
 CPK16459



MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

CNPJ 75.283.564/0001-88

Apucarana, 08 de agosto de 2012

Ref.: Termo de Autorização de Doação à Prefeitura Municipal de Apucarana-pr

A MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, também denominada DIOCESE DE APUCARANA, com personalidade jurídica reconhecida pelo Decreto 119-A, de 07 de janeiro de 1890, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede na Alameda João Cândido Ferreira, 14, Centro, CEP-86.800-100, nesta cidade de Apucarana/Pr, CNPJ 75.283.564/0001-88, neste ato devidamente representada por seu vigário ecônomo Pe. **MARCOS DONIZETE BERTANHA**, brasileiro, religioso, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.853.442-7 SSP-PR, e inscrito CPF n.º 028.326.119-66, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, na Rua Dom Romeu Alberti, n.º 50, Vila Nova, CEP 86800-970, vem por intermédio deste comunicar o conhecimento e autorização de doação dos seguintes imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr:

1 - Lote de Terras sob n.º 3, da quadra n.18, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), da planta do Jardim America, na cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se ao Norte, com o lote n.º 2, com 24,00 metros; ao Leste, com o lote n.º 20 (parte), com 12,50 metros; ao Sul, com o lote n.º 4 (parte), com 24,00 metros, e a Oeste, com a Rua Castro Alves, com 12,50 metros. Conforme Matrícula 1.802, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2 - Lote de Terras sob n.º 4, da quadra n.º 18, com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), da planta do Jardim América, na cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se ao Norte, com os lotes n.º 3 e 20, com 36 metros; a Leste com os lotes n.º 9 e 19 (partes), com 12,50 metros; ao Sul, com os lotes 5 e 8, com 36,00 metros e a Oeste, com a rua Castro Alves, com 12,50 metros. Conforme Matrícula 1.803, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

Pe. Marcos Donizete Bertanha – Vigário Ecônomo



1º SERVIÇO NOTARIAL

APUCARANA - PARANÁ

Avenida Curitiba, nº 1202 - Fone/Fax: (43) 3422-1045

RICARDO TEIXEIRA MARQUES - TABELIÃO

LIVRO Nº 0364-P

1º Traslado

FOLHA Nº 371

PROCURAÇÃO bastante que faz **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA**:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (27/12/2011) nesta cidade e comarca de APUCARANA, do Estado do Paraná, neste Notariado, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA**, entidade religiosa, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Prof. João Candido Ferreira, nº14, devidamente matriculada no CNPJ/MF sob o nº 75.283.564/0001-88, neste ato representada por sua Excia. Rev. sr. **Dom CELSO ANTONIO MARCHIORI**, brasileiro, eclesiástico, solteiro, maior e capaz, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Prof. João Candido Ferreira, nº 14, portador da Cédula de Identidade RG: 2.225.141-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 624.583.299-34; conforme cópia da ATA de posse de Dom Celso Antonio Marchiori, como Bispo Diocesano da Diocese de Apucarana, que encontra-se arquivado nesta serventia no livro de arquivo de documentos nº 028, fls. 158; meu conhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião disse que, por este público instrumento de mandato procuratório e na melhor forma de direito, nomeava e constituía procuradores bastante da outorgante: 1) Chanceler, Pe. **JOÃO OZORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, religioso, solteiro, maior e capaz; domiciliado no município de Rio Bom, comarca de Marilândia do Sul-Pr, onde reside à Praça da Matriz, S/nº, portador da Cédula de Identidade RG: 3.460.374-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.207.979-49; 2) Vigário Econômico, Pe. **MARCOS DONIZETE BERTANHA**, brasileiro, religioso, solteiro, maior e capaz, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Dom Romeu Albert, nº 02, portador da Cédula de Identidade RG: 7.853.442-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.326.119-66; e, 3) Vigário Geral, Pe. **PAULO ADRIANO DO AMARAL FERNANDES**, brasileiro, religioso, solteiro, maior e capaz, domiciliado nesta cidade, onde reside à Avenida Santos Dumont, S/nº, portador da Cédula de Identidade RG: 6.913.151-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.743.589-49; - PARA O FIM ESPECIAL DE, em nome da outorgante, como se presente fosse, **em conjunto ou separadamente**, sem observância à ordem de nomeação, contratar e despedir empregados, assinar os respectivos contratos de trabalho, carteiras profissionais e suas rescisões; comprar e vender bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, outorgar ou receber doações, outorgar e receber escrituras, mediante os preços, prazos e condições que convencionar; ajustar, pagar e receber os preços, passar e exigir recibos e quitações; celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive de locação; outorgar, aceitar e assinar escrituras de qualquer natureza, inclusive de re-ratificação, dar anuência e concordância; transferir e receber posse, domínio, propriedade, direito e ação; garantir e exigir evicção; autorizar registros, averbações e cancelamentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Superintendências e/ou Secretarias das Receitas Federal e Estadual, Secretaria dos Transportes, barreiras fiscais, estadual e federal, recintos aduaneiros, alfandegários e seus respectivos órgãos, Delegacias da Receita Federal e Estadual, inclusive perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Fazendas Públicas, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Paraná, Ministério dos Transportes, Ministério da Agricultura, Receita Federal, INCRA, IBAMA, IAP, IAPAR, CONTRAN, CIRETRANS, DETRAN, COHAPAR, SANEPAR, COPEL, empresas de comunicação e telefonia, seus sucessores e demais órgãos legalmente instituídos, junto aos quais poderá requerer, alegar e assinar o que for preciso, fazer ressalva e assinar o Manifesto Internacional de Cargas - MIC; prestar declarações, inclusive as pertinentes ao Imposto de Renda, preencher os formulários, instruir documentos e provas; pagar as importâncias devidas; recorrer de decisões de órgãos superiores; receber restituições; firmar termos compromissos e acordos; representá-la

O selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

